



MUNICÍPIO DE JOSÉ BOITEUX

ESTADO DE SANTA CATARINA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 034/2023

ADAIR ANTÂNIO STOLMEIER, Prefeito do Município de José Boiteux, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso IX do art. 37 da CF/88, a Lei Orgânica Municipal, a Lei nº 948 de 14 de fevereiro de 2013 e Lei Complementar nº 003/2006 e suas alterações; e demais legislações aplicáveis de acordo com as instruções deste Edital.

CONSIDERANDO a necessidade temporária de excepcional interesse público na rede básica de saúde - para provimento de vaga no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de recompor a Equipe da Saúde da Família com profissional que compõe equipe mínima;

CONSIDERANDO o afastamento de profissional Técnico de Enfermagem para tratamento de saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de recomposição imediata das equipes sob pena de cortes nos repasses financeiros e deficiência no atendimento à população com serviços primários de saúde, até a recuperação de profissional afastado.

Torna público que estão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado de contratação de pessoal, por prazo determinado, **VAGA TEMPORÁRIA PARA O QUADRO DA SAÚDE**, na vaga de Técnico de Enfermagem:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo simplificado emergencial será regido pelo presente Edital, coordenado pela Secretaria da Saúde de José Boiteux;

1.2 A seleção dos (as) candidatos (as) será publicada no portal online oficial do município, bem como nos murais da Prefeitura e Secretaria da Saúde, e consistirá no somatório de pontos da contagem de títulos e da experiência comprovada;

1.3 O processo seletivo simplificado emergencial destina-se à seleção de profissional para contratação temporária pelo período de até 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período de acordo com a necessidade e ao interesse público;

1.4 O chamamento do (a) candidato (a) obedecerá à ordem decrescente de classificação;

1.5 O Contrato por prazo determinado extinguir-se-á sem direito a indenizações, sendo:

I - pelo término do prazo contratual;

II - por iniciativa da administração pública; e

III - por iniciativa do contratado, por escrito, com 10 (dez) dias de antecedência.



MUNICÍPIO DE JOSÉ BOITEUX

ESTADO DE SANTA CATARINA

2. DAS VAGAS

2.1 Será oferecida as seguintes vagas, respeitados os requisitos de comprovação presentes no item 3 deste edital:

<i>Cargo</i>	<i>Habilitação/Escolaridade</i>	<i>Remuneração Mensal</i>	<i>Carga Horária</i>	<i>Vagas</i>
Técnico de Enfermagem	Portador de certificado de conclusão de curso de ensino médio, com registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.	R\$ 1.799,78 + complementação Piso Nacional de Enfermagem	40 horas semanais	01 + C.R.

2.2 - As vagas disponíveis terão lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

3. CRONOGRAMA DAS ETAPAS

DATA	EVENTO
14/11/2023	Publicação do Edital de Abertura nº 34/2023 no site: www.pmjb.sc.gov.br
14/11/2023 à 16/11/2023	Inscrições - (Item 4 deste Edital)
17/11/2023	Publicação da Lista de Inscritos e Classificação Preliminar no site: www.pmjb.sc.gov.br
20/11/2023	Prazo para apresentação de recursos www.saude@pmjb.sc.gov.br
21/11/2023	Publicação do resultado final de classificação e resultados no site: www.pmjb.sc.gov.br
22/11/2023	Publicação da Homologação do Resultado Final no site: www.pmjb.sc.gov.br

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão recebidas entre os dias 14/11/2023 à 16/11/2023, pelo email:



MUNICÍPIO DE JOSÉ BOITEUX

ESTADO DE SANTA CATARINA

saude@pmjb.sc.gov.br

4.2 Os (as) candidatos (as) interessados deverão enviar no email estabelecido, os seguintes documentos em fotocópias digitalizados em PDF:

4.2.1 Documentos pessoais (Cédula de Identidade e CPF);

4.2.2 Comprovação de escolaridade;

4.2.3 Comprovação do tempo de serviço exercido na profissão, quando houver;

4.3 As inscrições que não satisfizerem as exigências contidas neste Edital serão indeferidas.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 Os critérios de pontuação dos títulos analisados pela Comissão Organizadora de seleção estão dispostos na tabela abaixo:

TABELA 1 – TÍTULOS	PONTUAÇÃO	Nota Máxima
Certificado de Curso de Especialização em áreas específicas da enfermagem como: sala de vacinas, curativos especiais (duração mínima de 8h)	2,00 por curso	5,00

*pontuação cumulativa em caso de apresentação de mais de um certificado na mesma modalidade, limitada a nota máxima.

TABELA 2 – ATUAÇÃO PROFISSIONAL NA FUNÇÃO – CONTAGEM EM DIAS	PONTUAÇÃO	
90 à 365 dias	0,50	5,00
366 à 550 dias	1,00	
551 à 700 dias	1,50	
Acima de 700 dias	2,00	

5.2 A pontuação atingida na tabela 1 (um) será somada a pontuação atingida na tabela 2, considerando a pontuação máxima de **10 pontos**.

5.3 Para fins de comprovação da experiência na função serão aceitos:

- Declaração e/ou Certidão de Tempo de Serviço Prestado emitido pela empresa contratante, assinada pelo seu responsável, devidamente identificado, com especificação do cargo ocupado, e o período trabalhado;
- Cópia do Contrato de trabalho no qual deverá constar o período completo trabalhado e a função exercida, com as devidas assinaturas dos responsáveis contratantes, salvo no caso de contrato vigente que deverá ser acompanhado de declaração e/ ou certidão que comprove a continuidade do vínculo;



MUNICÍPIO DE JOSÉ BOITEUX

ESTADO DE SANTA CATARINA

- c) Cópia da Carteira de Trabalho na qual deverá constar a identificação do candidato e período completo trabalhado e a função exercida, com as devidas assinaturas dos responsáveis, salvo no caso de contrato vigente que deverá ser acompanhado de declaração e/ ou certidão que comprove a continuidade do vínculo.

5.4 Para fins de pontuação por experiência será considerado todo o período de experiência apresentado na função exigida para o cargo, sendo os períodos trabalhados de forma concomitante contabilizados uma única vez.

6 DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 A análise curricular terá apenas caráter classificatório.

6.2 Caso os (as) candidatos (as) obtenham idêntica pontuação final, serão utilizados os seguintes critérios de desempate para fins de classificação:

6.3 Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontuação serão utilizados os fatores de desempate na seguinte ordem:

- 1 - Maior pontuação por experiência comprovada;
- 2 - Maior pontuação por títulos;
- 3 - Maior idade;
- 4 - Maior número de dependentes;

6.4 A classificação preliminar será publicada, no dia 17/11/2023, no portal online oficial do município, bem como nos murais da Prefeitura e Secretaria da Saúde, quando concluída a conferência e avaliação de toda a documentação de inscrição, após a data limite do item 3.

6.5 Após a publicação da planilha de Classificação, os (as) candidatos (as) terão direito de recurso sobre o resultado apresentado, nos termos do item 8 deste edital.

7 CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

7.1 São requisitos básicos para investidura em cargo público:

- a) a nacionalidade brasileira ou visto de permanência;
- b) o gozo dos direitos políticos;
- c) a quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- d) o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
- e) a idade mínima de 18 (dezoito);
- f) aptidão física e mental adequada ao exercício do cargo;
- g) habilitação específica para as funções atribuídas ao cargo.

7.2 Para a contratação o candidato deverá apresentar antecipadamente toda a documentação solicitada pelo setor de recursos humanos do município.



MUNICÍPIO DE JOSÉ BOITEUX

ESTADO DE SANTA CATARINA

7.3 A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item acima, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, impedirá a contratação do candidato e o mesmo será eliminado da lista de classificação.

7.4 Os (as) candidatos (as) que forem considerados inaptos quando da realização do exame médico pré-admissional, ou que não se sujeitarem à realização do mesmo, serão eliminados.

8 DOS RECURSOS

8.1 Da classificação preliminar, os candidatos poderão interpor recurso escrito, uma única vez, **considerando o caráter emergencial da necessidade de contratação**, o qual será recebido nas

dependências da Secretaria Municipal de Saúde, Rua 20 de Julho, SN, Centro de José Boiteux/SC, ou, ainda, através do e-mail: saude@pmjb.sc.gov.br, no dia 20/11/2023.

8.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal;

8.3 Será possibilitada vista de documentos apresentados pelo candidato na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

8.4 Havendo a reconsideração da decisão classificatória, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

9 DO REGIME DE CONTRATAÇÃO

9.1 Ao contratado, através do presente Processo, aplicar-se-á o regime administrativo especial previsto na Lei nº 948 de 14 de fevereiro de 2013 e suas alterações, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, e serão segurados do Regime Geral da Previdência Social - INSS.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A homologação do resultado final será publicada no dia 22/11/2023 no portal online oficial do município, bem como nos murais da Prefeitura e Secretaria da Saúde, antes da chamada dos candidatos;

10.2 O não comparecimento dos chamados em até 72 (setenta e duas) horas, em dias úteis, após o chamado caracterizará desistência;

10.3 A não observância dos prazos e a inexatidão das informações ou a constatação, mesmo que posterior, de irregularidades nos documentos, eliminarão o candidato do processo seletivo emergencial;

10.4 Os candidatos serão contratados em regime emergencial e temporário por prazo determinado, conforme item 1.3 do presente edital;

10.5 Os casos omissos deste Edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidas pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado;



MUNICÍPIO DE JOSÉ BOITEUX

ESTADO DE SANTA CATARINA

10.6 Demais informações ou dúvidas poderão ser dirimidas na Secretaria Municipal de Saúde, Unidade Básica de Saúde, município de José Boiteux /SC, ou pelo telefone (47) 3352-7111, em horário comercial.

José Boiteux/SC, de 14 de novembro de 2023

ADAIR ANTÔNIO STOLLMEIER
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE JOSÉ BOITEUX

ESTADO DE SANTA CATARINA

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL

EDITAL Nº 34/2023

Nome do Candidato (a):

Nº RG:

CPF:

COREN/SC nº:

Data de Nascimento:

Sexo: M () F ()

Estado Civil:

E-mail:

Escolaridade:

Endereço:

Município:

Estado de Santa Catarina - SC

Telefone:

Declaro que concordo e aceito as exigências especificadas no Edital de abertura deste Processo Seletivo Simplificado, responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas.

Local e Data:

Assinatura do Candidato

Nº Inscrição:

Deferido () Indeferido ()

Assinatura Presidente da Comissão



MUNICÍPIO DE JOSÉ BOITEUX

ESTADO DE SANTA CATARINA

ANEXO II RELAÇÃO DE DOCUMENTOS – (SOMENTE PARA A ADMISSÃO)

ITEM	DESCRIÇÃO	SIM	NÃO SE APLICA
DOCUMENTOS PESSOAIS (Fotocópias Legíveis),			
1	Carteira de Identidade e CPF;		
2	Comprovante de residência;		
3	Comprovante de escolaridade exigida para o cargo exigida no Edital;		
4	Pis/Pasep (frente e verso);		
5	Carteira de trabalho – Foto, qualificação civil e contratos de trabalho;		
6	Título de eleitor;		
7	Certidão de <u>quitação eleitoral</u> , emitida pelo site: < https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral >;		
8	Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em órgão profissional e/ou cópia da Carteira de Registro nos conselhos, devidamente acompanhada da certidão de situação de regularidade;		
9	Quitação com as obrigações <u>militares</u> , quando for o caso;		
10	Declaração de Bens, Direitos e Valores		
11	<u>Atestado de Saúde Ocupacional – ASO</u> ;		
12	Certidão negativa de ações criminais (expedidas pelo Tribunal de Justiça de Santa Catarina - SAJ https://cert.tjsc.jus.br/ e EPROC https://certeproc2g.tjsc.jus.br/)		
13	Declaração do Imposto de Renda Completa (salvo quando isento);		
14	Declaração de Responsabilidade – Negativa de cumulação de Cargos, Art. 37, da Constituição Federal .		
15	Declaração de ter sofrido ou não, no exercício de função pública, penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável		
16	Declaração de dependentes IRRF		
17	Certidão de nascimento e/ou Certidão de casamento;		
18	Comprovante de Endereço		
19	Comprovante de conta Banco do Brasil		
20	Certidão nascimento de filhos até 14 anos;		
21	Atestado de frequência escolar dos filhos acima de 6 anos;		
	DADOS PARA CADASTRO		
	Telefone:		
	E-mail:		